



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO Nº 18/2026

O edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto, que se digne a realizar estudos quanto à viabilidade de se criar/ instituir uma base de apoio à Defesa Civil, passível de compartilhamento com o Corpo de Bombeiros para os casos em que a atuação deste órgão se faz necessária no Município de Igarapava/SP.

Justificativa

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a presente Indicação tem por escopo instar o Poder Executivo Municipal a realizar estudos técnicos e administrativos acerca da viabilidade de criar/instituir uma base de apoio à Defesa Civil, passível de compartilhamento com o Corpo de Bombeiros, para atendimento das situações em que a atuação deste órgão se faça necessária no Município de Igarapava/SP.

É notório que a Defesa Civil municipal exerce papel essencial na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de ocorrências como incêndios, vendavais, quedas de árvores e demais eventos capazes de comprometer a segurança coletiva. Em tais circunstâncias, a presença e o pronto acionamento do Corpo de Bombeiros, quando demandado, revela-se decisivo para a redução de riscos, a proteção de vidas e a minimização de danos materiais e ambientais.

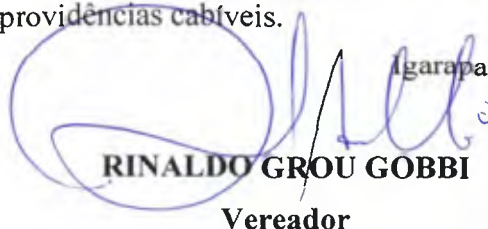
A instituição de uma base de apoio, em local estratégico, com condições mínimas de operação e logística (tais como área para acomodação/apoio de equipes, guarda e pronta disponibilidade de equipamentos, insumos, comunicação e suporte operacional), tende a produzir benefícios concretos à população, pois contribui para:

- a) reduzir o tempo de resposta em emergências;
- b) conferir maior eficiência e coordenação entre os órgãos envolvidos;
- c) fortalecer a capacidade municipal de gerenciamento de risco, especialmente em períodos críticos (estiagem, queimadas, chuvas intensas); e
- d) melhorar o planejamento preventivo e a atuação integrada em ocorrências recorrentes ou de maior complexidade.

Diante dessas razões, por se tratar de medida orientada ao interesse público, à segurança da coletividade e ao aprimoramento da resposta municipal a emergências, requer-se o acolhimento da presente Indicação, para que o Executivo promova os estudos necessários e, sendo viável, adote as providências cabíveis.

Protocolo 03/03/26 11:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Igarapava/SP, 24 de fevereiro de 2026.


RINALDO GROU GOBBI

Vereador


Assessoria da Presidência

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
- Telefone: (16) 3172-1023 / E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava